

**Ata nº 3/2023**

**da reunião do Conselho Pedagógico de 19 de março de 2023**

Ao décimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, teve início a Reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito, na sala do Conselho Científico, presidida pelo Senhor Presidente, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, e secretariada pelo Senhor Secretário David Balseiro, ordinariamente convocada nos termos do art. 60º, nº1 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Aprovação de Atas;
3. Regulamento de Avaliação do Curso de Licenciatura;
4. Inquéritos Pedagógicos;
5. Queixas Pedagógicas;
6. Licenciatura;
7. Mestrados e Doutoramento;
8. Estatuto do denunciante;
9. Requerimentos.

Estiveram presentes, além do Senhor Presidente do Conselho, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, os Conselheiros docentes: Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira; Prof. Doutor João Miranda; Prof. Doutor João Gomes de Almeida; Dr. Tiago Barboza, em substituição da Dr.<sup>a</sup> Sara Azevedo; Dr. João Serras de Sousa.

Estiveram presentes, além do Senhor Secretário, David Balseiro, os Conselheiros discentes: João Fontes; Matilde Pomar; Pedro Carvalho; João Noronha; Sancho Miedzir; Dr. Emanuel Romão; Dr. Francisco Pêgo.

O Vogal do Pedagógico da AAFDL, Pedro Cecília, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 60º, nº2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL.



## **1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)**

O Senhor Presidente começou por refletir acerca do período de avaliação transato, denotando que, em termos de cumprimento dos prazos regulamentares, foi bastante instável. Sugeriu, assim, um levantamento de todos os dados estatísticos relativos à violação dos mesmos, de modo a obter uma perceção mais exata acerca deste aspeto.

O Vogal do Pedagógico da AAFDL, Pedro Cecília, afirmou que este relatório viria a ser impactante em termos de recontração dos Professores Assistentes.

Depois, o Senhor Presidente informou os conselheiros de que no semestre corrente se iriam proceder aos testes da implementação do anonimato nos exames escritos e que no primeiro semestre do ano letivo de 2023/2024 o anonimato estaria, previsivelmente, implementado definitivamente. Explicitou que o sistema seria simples, e que seria enviado um email a toda a Escola quando o regime estivesse totalmente operacional e pronto a ser instituído, de modo a esclarecer a comunidade acerca do seu funcionamento. Quanto a este aspeto, o Conselheiro João Fontes alertou para o facto de poder vir a ser necessária a criação de um Regulamento de funcionamento do regime.

O Prof. Doutor João Miranda questionou se o regime estaria igualmente pensado para provas realizadas em computador, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente, dado que o sistema funcionaria através de uma senha alfanumérica que poderia servir ambos os modelos de avaliação.

O Senhor Presidente propôs, seguidamente, a criação de uma Comissão de trabalho para o regime do anonimato. Tal proposta não mereceu a oposição de nenhum dos conselheiros, tendo sido aprovada a seguinte composição para a Comissão: o Senhor Presidente do Conselho, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro; o Dr. João Serras de Sousa; David Balseiro; João Fontes; e o Vogal do Pedagógico da AAFDL, Pedro Cecília, nos termos do artigo 28º, nº3, do Regimento do Conselho Pedagógico.

## **2. Aprovação de Atas**

Foi aprovada, por unanimidade, a Ata nº 2/2023.



### 3. Regulamento de Avaliação do Curso de Licenciatura

O Senhor Presidente informou que, na decorrência da apresentação efetuada na reunião do Conselho Científico, a opção da anualização deve ser excluída, na medida em que, segundo os esclarecimentos do Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, viola legislação europeia. Transmitiu, ainda, que não julga possível, no atual momento, proceder a uma revisão global do Regulamento de Avaliação, mas somente proceder a alterações cirúrgicas.

O Conselheiro João Fontes informou o Plenário de que a opinião dos alunos em sede de RGA foi no sentido de apenas virem a ser feitas mudanças benéficas, sendo que a larga maioria dos alunos entendeu que o regime de avaliação vigente serve as suas necessidades positivamente, defendendo inclusive a manutenção das provas escritas de frequência. Finalizou a sua intervenção realçando o descontentamento generalizado dos alunos face à realização de testes escritos ao longo do semestre.

Ainda relativamente a este aspeto, o Conselheiro Pedro Carvalho afirmou existirem muitos alunos que apenas concordariam com uma revisão profunda do Regulamento de Avaliação se essa constituísse uma manifesta melhoria do ponto de vista pedagógico.

O Conselheiro João Noronha teceu algumas considerações acerca da revisão do Regulamento, afirmando que um ensino mais eficaz não se alcançaria apenas com esta, mas sim conjugada com a formação pedagógica dos docentes, e com o próprio cumprimento do Regulamento vigente. Confessou que, a seu ver, um bom Regulamento seria aquele que fornecesse aos alunos um método que lhes permitisse encarar os problemas jurídicos no mercado de trabalho, considerando que este raciocínio jurídico releva mais que o conhecimento substantivo que a Faculdade sempre tem vindo a priorizar.

Interveio o Prof. Doutor João Miranda quanto à intervenção anterior, sublinhando como crucial o aumento do tempo de aulas que, conjugado com o estudo individual, constituiriam um bom método de aprendizagem. Denotou que o aumento do número de aulas também tem uma função de garantia da igualdade social.

O Vogal do Pedagógico da AAFDL, Pedro Cecília, afirmou que, mesmo com a revisão do Regulamento, quem decide como o executar é o próprio aluno, considerando assim impossível a imposição de certos métodos pedagógicos. Alertou que a revisão do Regulamento seria inviabilizada no caso de não se repensarem os métodos de avaliação adotados, fornecendo o exemplo dos casos práticos que, na sua ótica, acabariam por



redundar bastante e não espelhar o real aproveitamento dos estudantes, e consequente preparação prática para o mercado de trabalho. Sugeriu, por fim, a procura de outro modelo avaliativo.

De seguida, o Conselheiro João Fontes propôs ao Senhor Presidente a criação de uma Comissão que elaborasse a proposta final de revisão do Regulamento de Avaliação. Face a isto, interveio o Vogal do Pedagógico da AAFDL, Pedro Cecília, afirmando que a posição da AAFDL seria, igualmente, a de presteza para avançar com os trabalhos. Alertou os presentes, porém, para a possibilidade de a Escola poder a vir recusar a proposta final elaborada pela Comissão.

O Senhor Presidente interveio para questionar aos Conselheiros Discentes se os alunos estariam a desconsiderar o aumento do tempo de ensino como mecanismo de acréscimo de eficácia pedagógica; o Conselheiro João Noronha respondeu negativamente, afirmando que simplesmente se tratava de um sentimento de certa descrença institucional dentro da comunidade estudantil. Afirmou que a opinião dos alunos quanto a este tema iria no sentido de apenas se vir a estender o tempo de ensino caso esse aumento viesse a demonstrar um efeito útil, nomeadamente para efeitos de término de lecionação dos programas em tempo devido. Demonstrou, ainda, preocupação quanto ao facto de esta mudança poder vir a retirar tempo aos alunos deslocados para passarem tempo com as suas famílias.

O Prof. Doutor João Miranda respondeu a esta intervenção, afirmando que a principal preocupação de um aluno de licenciatura deveria ser a de tirar o curso, estranhando, portanto, a existência de um direito que assiste aos alunos de apenas frequentar a Faculdade durante vinte e oito semanas por ano letivo. Apelou aos presentes para que refletissem sobre as opções que realmente valorizam um aluno quando este sai para o mercado de trabalho, tendo finalizado a sua intervenção pedindo para integrar a dita Comissão, de modo a conseguir pugnar por mais tempo de ensino.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira subscreveu a intervenção do Prof. Doutor João Miranda, acrescentando que não se resolvem os problemas institucionais existentes na Faculdade apenas através da revisão do Regulamento de Avaliação, mas também através da formação pedagógica dos docentes, e da elaboração de inquéritos pedagógicos eficazes.

Interveio o Conselheiro Pedro Carvalho, apelando a uma reflexão acerca da utilidade e consequente efeito prático de uma revisão do Regulamento de Avaliação, tendo em conta que nem o vigente teria vindo a ser cumprido. Assim, sublinhou que se teriam de



considerar, tanto no presente como no futuro, mais elementos pedagógicos para além do Regulamento.

O Dr. João Serras de Sousa sugeriu aos Conselheiros Discentes que procurassem dialogar com antigos membros do órgão que tenham estado presentes em anteriores discussões relativas à revisão do Regulamento de Avaliação, de modo a averiguar possíveis soluções que visassem um certo equilíbrio entre um modelo que priorizasse a avaliação, e outro que priorizasse a aprendizagem em sede de sala de aula. Apelou, ainda, ao confronto das realidades vivenciadas tanto pelos docentes como discentes na Faculdade, exemplificando com o caso de um docente que, não tendo participações de um certo aluno, teria sempre de ficcionar uma nota a atribuir, admitindo que casos como este resultariam sempre, inevitavelmente, numa violação do Regulamento.

Quanto a este aspeto interveio a Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira, denotando que tal problema poderia ser erradicado na eventualidade de os docentes não terem de atribuir uma nota de participação antes da prova escrita.

O Senhor Presidente informou os Senhores Conselheiros que a maioria dos docentes apoiaria o fim das provas escritas de frequência. Reconheceu, não obstante, face aos resultados da Reunião Geral de Alunos que havia sido realizada, que também seria uma hipótese não fazer quaisquer alterações estruturais ao Regulamento de Avaliação.

Propôs, assim, a criação de uma Comissão que analisaria a viabilidade das várias opções de ação possíveis. Sugeriu que, na reunião plenária de abril, a Comissão apresentasse tais opções, que teriam sempre de ser votadas na generalidade pelo Plenário do Conselho. Nenhum dos presentes se opôs a tal proposta, tendo sido aprovada a seguinte composição para a dita Comissão: o Senhor Presidente do Conselho, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro; o Prof. Doutor João Miranda; a Dr.<sup>a</sup> Sara Azevedo; Pedro Carvalho; João Noronha; João Fontes; e, por fim, o Vogal do Pedagógico da AAFDL, Pedro Cecília, nos termos do artigo 28º, nº3, do Regimento do Conselho Pedagógico.

#### **4. Inquéritos Pedagógicos**

Tomou a palavra a Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira, para fornecer algumas atualizações acerca do progresso dos trabalhos, que disse virem a estar finalizados, previsivelmente, no início de abril. Começou por esclarecer que a fase de testes dos



Inquéritos já teria começado, à data. Informou, por fim, que iria tentar encontrar alguns nomes de mestrandos voluntários.

O Vogal do Pedagógico da AAFDL, Pedro Cecília, disponibilizou-se para fornecer nomes de alguns alunos de licenciatura que desempenhassem o mesmo papel.

O Conselheiro João Fontes aproveitou o momento para questionar a Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira acerca do modo de tratamento dos dados dos inquéritos pedagógicos, tendo sido esclarecido por aquela que estariam a decorrer conversações com a Direção da Faculdade para dar resposta a essa questão, considerada a necessidade de recursos humanos que viessem a verificar a existência de possíveis falhas no processo.

## **5. Queixas pedagógicas**

O Senhor Presidente deu nota de que teria chegado ao Conselho apenas uma queixa pedagógica e nenhum reporte, desde o início do mandato corrente. Propôs que a Comissão de Queixas Pedagógicas procurasse averiguar a razão do pouco recurso pelos alunos aos procedimentos do novo Regulamento.

O Prof. Doutor João Gomes de Almeida, enquanto Presidente da Comissão, aceitou prontamente tal tarefa, e deu nota de que na reunião plenária de abril teria uma proposta para apresentar relativamente àquela queixa recebida.

## **6. Licenciatura**

Os Conselheiros João Fontes, David Balseiro, e João Noronha, notificaram da existência de pedidos de revisão de nota pendentes de resposta, da época de recursos. O Conselheiro João Fontes lamentou, particularmente, o manifesto atraso na resposta a tais pedidos, sublinhando a conseqüente violação do Regulamento de Avaliação.

Discutiu-se, ademais, o facto de existirem vários alunos a frequentar a cadeira de Direito Penal II pela segunda vez, sem que estes tivessem subturmas atribuídas. Face a isto, o Senhor Presidente informou que iria diligenciar junto da Senhora Diretora da Faculdade e do Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa para a abertura de novas subturmas que viessem a acolher estes alunos.

Interveio o Conselheiro João Noronha, expondo a preocupação demonstrada pelos alunos do turno pós-laboral, e trabalhadores-estudantes, em torno da marcação das datas das frequências, consideradas as suas necessidades de marcação de férias para o respetivo período. O Senhor Presidente deu nota de que essa seria uma competência do Conselho Académico, pelo que se teriam de aguardar por indicações posteriores.

O Conselheiro João Noronha deu, ainda, nota do atraso na publicitação dos resultados das tutorias de segundo semestre. O Senhor Presidente compreendeu tal preocupação, reconhecendo uma possível competência do Conselho Pedagógico ou de Escola para administrar os assuntos relativos às tutorias.

## **7. Mestrados e Doutoramento**

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira questionou se existiriam desenvolvimentos acerca do assunto que havia mencionado em reuniões posteriores, relativamente à descoordenação existente entre os programas de Metodologia I e II. Dito isto, o Senhor Presidente afirmou que iria procurar resolver o problema com o Presidente do Conselho Científico.

## **8. Estatuto do denunciante**

O Conselheiro João Fontes começou por introduzir o ponto, mencionando a escassez de queixas pedagógicas recebidas no mandato corrente. Afirmou que o motivo residiria, provavelmente, no receio sentido pelos alunos em sofrer certas represálias aquando do envio destas queixas, considerando a probabilidade de poderem vir a ser avaliados pelos docentes em questão. Entendeu, assim, como essencial a proteção dos queixosos durante o processo. A isto aderiu o Vogal do Pedagógico da AAFDL, Pedro Cecília, afirmando que se deveriam prestar garantias a estes alunos no sentido de não sofrerem quaisquer consequências por exercerem o seu direito de queixa.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira entendeu que, efetivamente, se deveriam agilizar esforços para que se criasse o dito estatuto, informando, ademais, que a Senhora Diretora da Faculdade lhe teria comunicado a sua disponibilidade para tal. Sugeriu, assim, que o Conselho Pedagógico apresentasse uma proposta à Direção da Faculdade.

O Senhor Presidente propôs, assim, que a Comissão de Queixas Pedagógicas presidida pelo Prof. Doutor João Gomes de Almeida elaborasse tal proposta, dado o, até à data, reduzido número de queixas apresentadas.

Discutiu-se, ainda, o caso de um aluno que se dirigiu ao Conselho Pedagógico, na esperança de obter o entendimento do órgão relativamente à necessidade (ou, inversamente, acessoriedade) de fundamentação das notas atribuídas em sede de exame oral. O Senhor Presidente propôs que se deliberasse acerca deste tema na reunião plenária de abril.

## 9. Requerimentos

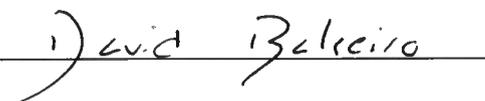
Não havendo requerimentos pendentes e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu a reunião por encerrada às doze horas e dez minutos.

O Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro)

O Secretário do Conselho Pedagógico



(David Balseiro)